

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 5****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,  
REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024**

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Carlos Pereira** para informar que tomou conhecimento de que estava a circular um abaixo-assinado de alguns utentes das piscinas municipais, que frequentam as aulas de hidroginástica. Estes queixam-se da climatização do espaço e questionam a razão de não poderem utilizar os balneários de cima, pois entre o tanque e os balneários circula uma ventilação fria, o que contribui para que fiquem doentes. ---

A **Senhora Vereadora Elisa Oliveira** deu nota da temperatura da água no tanque, bem como da temperatura do ar. Relativamente à utilização dos balneários de cima, informou que iria verificar a situação, contudo referiu que, provavelmente, no horário em causa, esse balneário estará ocupado (a ser utilizado pelos bebés). -----

O **Senhor Presidente** informou da intervenção prevista nas piscinas municipais, com vista a aumentar a temperatura ambiente, encontrando-se a obra já adjudicada e aguardando-se a colocação dos vidros em causa.-----

De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** para mencionar que, apenas, após a última reunião, tomou conhecimento de que o Senhor Fernando Farreca tinha apresentado demissão do cargo de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades. Nesta sequência deixou-lhe um agradecimento pelo serviço prestado em prol da comunidade, nos últimos trinta anos. Aproveitou, também, para deixar um agradecimento a todos os que estiveram à frente desta instituição pelo trabalho desenvolvido e desejou os maiores sucessos para o futuro desta instituição. -----

Posteriormente, desejou as maiores felicidades ao novo diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, referindo que se congratula sempre com o sucesso das instituições do nosso Concelho. Aludindo ao processo de eleição para esta instituição educativa, considerou que o compromisso de quem fez a eleição seja bem vincado. Por último, desejou o sucesso desta instituição. -----

Relativamente à demissão do Comandante dos Bombeiros, o **Senhor Presidente** subscreveu as palavras do Senhor Vereador e lembrou que na última sessão da Assembleia Municipal já tinha tido a oportunidade de lhe agradecer pelo trabalho desenvolvido.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 4 de 22 de fevereiro de 2024** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

**3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.720.636,19€** (dois milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e seis euros e dezanove centimos) de operações orçamentais e **675.825,60€** (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta centimos) de operações não orçamentais. -----

**4. PAGAMENTOS -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 19.02.2024 a 10.03.2024. -----

**5. MOBILIDADES INTERCARREIRAS / CATEGORIAS – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes as seguintes propostas de mobilidade intercarreiras/categorias, que foram aprovadas pelo Senhor Presidente: -----

- Que o encarregado operacional Alexandre Manuel da Costa Dias transite para a carreira de assistente técnico categoria de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que o assistente técnico Carlos Manuel Nogueira Antunes transite para a categoria de coordenador técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que o fiscal de leituras e cobranças Jorge Martins de Almeida transite para a carreira de assistente técnico na categoria de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que o assistente técnico Luís Fernando Carvalho de Almeida transite para a carreira de assistente técnico na categoria de coordenador técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que o assistente operacional Carlos Alberto da Silva Pereira transite para a carreira de assistente operacional categoria de encarregado operacional, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que a assistente operacional Sandra Margarida da Silva Figueiredo Marques transite para a carreira de assistente técnico categoria de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que a assistente operacional Elisabete Ferreira Tojal transite para a carreira de assistente técnico categoria de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que a assistente operacional Fernanda Maria Pereira dos Santos transite para a carreira de assistente técnico categoria de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

- Que a assistente operacional Ana Maria Valente Lajas transite para a carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

- Que a assistente operacional Carla Isabel Gonçalves Pereira transite para a carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses. -----

Estes documentos serão rubricados pelos membros deste órgão executivo e apensos aos devidos processos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os respetivos despachos do Senhor Presidente que aprovaram as propostas de mobilidade em causa. -----

#### **6. PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO E EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO** -----

Presente a proposta do Senhor Presidente com o assunto: “*Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo*”, a propor autorização para abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns: ---

Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

- 3 (três) postos de trabalho: na carreira e categoria de assistente operacional, na área de trolha, para desempenharem funções no Setor de Obras Municipais por Administração Direta;

- 3 (três) postos de trabalho: na carreira e categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de serviços gerais, para desempenharem funções nos Serviços de Saneamento; -----

- 1 (um) posto de trabalho: na carreira e categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de serviços gerais, para desempenhar funções no Serviço de Promoção Social e da Saúde; -----

- 1 (um) posto de trabalho: na carreira e categoria de assistente técnico, na área de agronomia, para desempenhar funções no Gabinete do Desenvolvimento Rural; -----

- 1 (um) posto de trabalho: na carreira e categoria de assistente técnico, na área de desporto, para desempenhar funções no Gabinete de Desporto. -----

Em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo: -----

- 1 (um) posto de trabalho: na carreira e categoria de técnico superior, na área do serviço social, para desempenhar funções no Gabinete de Ação Social; -----

- 1 (um) posto de trabalho: na carreira e categoria de técnico superior, na área da educação social, para desempenhar funções no Gabinete de Ação Social. -----

Este documento será rubricado pelos membros deste órgão executivo e apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns em causa. -----

#### **7. AEOF: CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO** -----

Presente a minuta do contrato de formação em contexto de trabalho a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o aluno Gonçalo José Tavares Santos, que frequenta o curso de Programador de Informática. O estágio decorre entre 11.03.2024 e 11.06.2024. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 3290.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de formação em contexto de trabalho.-----

**8. INFORMAÇÃO N.º 08/2024 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ADELINO MANUEL FERREIRA DOS SANTOS** -----

Presente a informação n.º 08/2024 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Adelino Manuel Ferreira dos Santos*”, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 3557, da qual se transcreve o último ponto: -----

“6. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

**9. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 41/2024 UFPUA: PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES - PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA** -----

Presente a informação/parecer n.º 41/2024 do Técnico Superior, Rúben Gonçalves, e do Técnico Superior, Jorge Ramos, com o assunto: “*Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Oliveira de Frades – proposta de operação de reabilitação urbana*”, a qual se transcreve: -----

“*De acordo com a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que consagra o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) consiste numa “área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana”.* Com a definição de 10 áreas de reabilitação urbana no concelho de Oliveira de Frades, surgiu a necessidade de proceder à realização das correspondentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU), que contemplem o conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana das referidas áreas. -----

A operação de reabilitação urbana pode-se desenvolver nas seguintes tipologias: -----

- *Simples: consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se principalmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução;* -----

- *Sistemática: consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.* -----

Para as áreas de reabilitação urbana do concelho de Oliveira de Frades, definiu-se que a ARU de Oliveira de Frades corresponderia a uma ORU sistemática, enquanto as restantes ARU corresponderiam a ORU simples. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*As ORU definidas possibilitam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Oliveira de Frades, tornando, simultaneamente, estas áreas mais competitivas e atrativas para os que habitam, trabalham ou visitam o concelho. -----*

*Conforme referido anteriormente, a ORU de Oliveira de Frades é a única que apresenta um programa de investimento público, tendo-se definido uma estratégia de ação com 21 projetos, totalizando um investimento de cerca de 14 milhões de euros, com o horizonte temporal de 2038. -----*

*A definição das ORU também alarga o quadro de apoios e incentivos à reabilitação urbana, para além daqueles consagrados na lei, nomeadamente ao nível de reduções de taxas urbanísticas. -----*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), I.P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias. -----*

*Simultaneamente ao pedido de parecer, o projeto de ORU é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial para a discussão pública dos planos de pormenor, ou seja, através de anúncio com a antecedência mínima de cinco dias e com a duração não inferior a 20 dias. -----*

*Face ao acima descrito, propõe-se que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades delibere: -*

*a) A abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República, por um período de 20 dias úteis, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis; -----*

*b) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período da discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta; -----*

*c) Envio da proposta ao IHRU, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo. -----*

*Oliveira de Frades, 26 de fevereiro de 2024". -----*

*Em anexo, encontra-se o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Município de Oliveira de Frades, para a execução de 10 operações de Reabilitação Urbana (uma de natureza Sistemática e nove de natureza Simples). -----*

*Estes documentos estão registados no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 3354. -----*

*Com base na informação/parecer técnico, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----*

*- Proceder à abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República, por um período de 20 (vinte) dias úteis, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis; -----*

*- Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período da discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta; -----*

*- Enviar a proposta ao IHRU, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo. -----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **10. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 46/2024 UFPUA: 4.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DE FRADES - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

Presente a informação/parecer n.º 46/2024 do Técnico Superior, Rúben Gonçalves, com o assunto: “4.ª alteração da 1.ª revisão do PDM de Oliveira de Frades - abertura do período de discussão pública”, a qual se transcreve: -----

“A Câmara Municipal deliberou, em reunião do dia 28 de setembro de 2023, iniciar o procedimento relativo à 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades. Esta alteração, de carácter regulamentar incide sobre os artigos 38.º e 39.º do regulamento do PDM, tendo como objetivo proceder à revogação das condições de existência de parcela com uma área mínima de 30.000 m<sup>2</sup> (3 hectares) e de se tratar de habitação do agricultor ou proprietários da exploração para a edificação de habitação nas áreas de edificação dispersa. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foi solicitada a realização de uma conferência procedimental junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). Face à natureza da alteração pretendida, que incide exclusivamente sobre o regulamento, a CCDRC constatou a desnecessidade de consulta de outras entidades, não havendo, assim, necessidade de promover a conferência procedimental. Desta forma, foi emitido parecer favorável à proposta apresentada, conforme ofício UOT-DOT 76/2024, que se junta em anexo à presente informação, do qual concluiu-se que a alteração proposta: -----

- a) Dá cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis; -----
- b) Conforma-se com os planos e programas territoriais existentes. -----

Concluído o período de acompanhamento, a Câmara Municipal deverá proceder à abertura de um período de discussão pública, de forma que os interessados possam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades delibere: -----

- a) A abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República, por um período de 30 dias úteis, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis; -----
- b) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período da discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação; -----
- c) A disponibilização dos elementos relativos à proposta de alteração do PDM fisicamente, nos serviços municipais, e digitalmente, através do sítio na Internet. -----

À consideração superior, -----  
Oliveira de Frades, 01 de março de 2024”. -----

Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 3680. -----

Concordando com a informação/parecer técnico, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder à abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República, por um período de 30 (trinta) dias úteis, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis;-----

- Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período da discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação;-----

- A disponibilização dos elementos relativos à proposta de alteração do PDM fisicamente, nos serviços municipais, e digitalmente, através do sítio na Internet.-----

#### **11. RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CMOF E A ACROF**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a ACROF – Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades, que a seguir se transcreve:-----

*“PROTOCOLO*-----

*Outorgantes:*-----

*Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu Vice-Presidente, José Luís Pinheiro de Lima;-----*

*E*-----

*A A.C.R.O.F. – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva n.º 501 988 661, neste ato legalmente representado pela Presidente da Direção, Dr.ª Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira;-----*

*Lei Habilitante:*-----

*É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----*

*Considerações:*-----

*Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*

*Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com instituições particulares ou cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos;-----*

*Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário do edifício da antiga escola primária de Oliveira de Frades;-----*

*Considerando que a ACROF tem por objeto a promoção de atividades culturais, desportivas, recreativas e sociais, contribuindo, assim, para a ocupação de tempos livres dos jovens e dos adultos e para a dinamização do associativismo local;-----*

*Considerando que a referida associação necessita de um espaço para desenvolver atividades de caráter cultural, social e recreativa;-----*

*Cláusula I*-----

*(Objeto)*-----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência por um período de 10 anos das instalações de três salas da antiga Escola Primária de Oliveira de Frades, para o desenvolvimento de atividades de índole social, cultural, desportivo, recreativa ou outra, que a referida Associação se proponha a desenvolver em prol da comunidade local.*-----

#### *Cláusula II*-----

*(Obrigações das partes)*-----

*1. A Associação compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção.*-----

*2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética ou outros, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas.*-----

*3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à Associação as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços.*-----

#### *Cláusula III*-----

*(Início da vigência)*-----

*O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.*-----

#### *Cláusula IV.*-----

*(Denúncia)*-----

*O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II.*-----

#### *Cláusula V*-----

*(Acompanhamento)*-----

*O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal.*-----

*O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.*-----

*Oliveira de Frades, 2 de março de 2024”.*-----

Este documento encontra-se registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 2223.-----

### **12. ABONO PARA FALHAS – RATIFICAÇÃO**-----

Presente o processo relativo ao abono para falhas, que se encontra registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 560.-----

No relatório do documento encontra-se uma informação do Gabinete Jurídico, bem como a seguinte proposta da Senhora Vereadora Elisa Oliveira:-----

“*Considerando*-----

*- o despacho exarado pelo Gabinete Jurídico;*-----

*- a transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local, operada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, que concretiza e desenvolve os princípios*-----



**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*de subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública;*-----

*- que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o novo quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto;*-----

*- que a Assistente Operacional, Maria Celeste Farreca de Almeida Fernandes, desempenha funções na Loja do Aluno, que implica o manuseamento ou guarda de valores; ----- Venho propor que seja reconhecido e pago o suplemento designado por “Abono para Falhas”, solicitando que seja dado seguimento aos procedimentos necessários para o efeito, para posterior análise em Reunião de Câmara”.*-----

Presente, ainda, a informação do Chefe de Divisão, Ismail Carvalho, que a seguir se transcreve:-----

*“Atendendo ao lapso de tempo decorrido e que a funcionária em apreço está a desenvolver efetivamente o manuseio de dinheiro, proponho o despacho do Presidente a autorizar quer o manuseio de meios financeiros, assim como nos termos da lei a retribuição do suplemento ABONO PARA FALHAS. Posto esse despacho deve o mesmo ser ratificado em reunião de câmara”.*-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que deferiu o constante na informação técnica.-----

**13. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO-----**

Presente um e-mail do Senhor Padre Paulo Vicente a solicitar apoio da Autarquia para a aquisição de sinos para o Santuário de Nossa Senhora Dolorosa, em Ribeiradio. Na explanação salienta a afluência de inúmeros devotos a este santuário e a preocupação da comissão fabriqueira proporcionar as melhores condições de acolhimento. Neste contexto, informa dos melhoramentos já realizados, com a colaboração da população, nomeadamente: restauro de todo o interior e do altar, bem como das imagens e da iluminação exterior; justifica, ainda, a necessidade da aquisição dos sinos e anexa o respetivo orçamento (nota de encomenda), apresentado pela empresa especializada. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 3450 (processo número 2024/350.10.500/15), encontrando-se apenas o respetivo relatório do documento, onde consta o seguinte despacho da Senhora Vereadora Elisa Oliveira:-----

*“Tendo presente o papel dos municípios e o seu contributo na recuperação, conservação e valorização do património e cultura do Concelho, proponho a concessão de subsídio no valor de 5.000€ para apoiar a aquisição dos sinos para o Santuário da Nossa Senhora Dolorosa. --- Assim, solicito registo de compromisso no valor de 5.000€ e posterior envio para Reunião de Câmara”.*-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54032; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 54973 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Ribeiradio, como apoio financeiro para a aquisição de sinos para o Santuário de Nossa Senhora Dolorosa.-----

**14. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO: PEDIDO DE APOIO-----**

Presente um ofício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Destriz e Reigoso a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia,



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

um apoio financeiro no valor de 20.000,00€, a título de apoio financeiro, para fazer face à gestão corrente da freguesia e atendendo às atividades por esta desenvolvidas no âmbito das suas atribuições e das competências previstas no regime jurídico das autarquias locais. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 4051 (processo número 2024/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54055; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 54996 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à União das Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

#### **15. FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS: PEDIDO DE APOIO** -----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Arcozele das Maias a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro no valor de 20.000,00€, para fazer face à intervenção em vários arruamentos, limpeza e manutenção das ruas de toda a freguesia. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 4070 (processo número 2024/350.10.500/18), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 54997; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54057 e informação de controlo de fundos disponíveis. -

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Freguesia de Arcozele das Maias. -----

#### **16. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A MISOF** -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira e efetuada a alteração proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

Para constar, transcreve-se o protocolo em causa:-----

**“PROTOCOLO** -----

*Outorgantes*-----

*Entre o Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva de direito público, com o contribuinte n.º 501306234, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Carlos Ferreira Valério, como primeiro outorgante, e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, constituída em 23/01/1930, contribuinte n.º 501155490, com sede em Oliveira de Frades, representada pelo Provedor, Arménio Manuel Castanheira Maia Nabais, como segundo outorgante, se elabora o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----*

*Lei Habilitante*-----

*O presente protocolo é celebrado no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. -----*

*Considerações*-----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----*

*Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal, participar no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----*

*Assim, e uma vez, que a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres, é uma IPSS, vocacionada para intervir na resolução de causas sociais, designadamente sobre pessoas em situação de vulnerabilidade, como é o caso da Ana Cristina Moitas Lourenço, **que na cozinha do Centro Escolar de Oliveira de Frades, vem desempenhando** de uma forma contínua, e empenhada interagindo com as crianças de tenra idade, estabelecendo com elas um relacionamento carinhoso e afável, destacando a importância de se sentir útil e motivada, de modo a evitar regressões do seu estado de saúde, se elabora o protocolo. -----*

*Cláusula 1ª -----*

*Objeto -----*

*Entre as partes é celebrado o presente protocolo, que tem por objeto assegurar à utente, Ana Cristina Moitas Lourenço, uma ocupação útil, de acordo com as suas capacidades de trabalho. -----*

*Cláusula 2ª -----*

*Período de vigência -----*

*O presente protocolo, produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. -----*

*Cláusula 3ª -----*

*Direitos e obrigações das partes -----*

*Os direitos e obrigações das partes regem-se pelo seguinte: -----*

*1.º Outorgante: -----*

*Obrigações: A Câmara Municipal obriga-se a pagar à Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, um subsídio mensal no valor de € 585 (quinhentos e oitenta e cinco euros) que se destinará ao pagamento de uma bolsa pelo serviço prestado pela utente; -----*

*A Câmara Municipal obriga-se ainda, a apoiar a utente no local de trabalho e a ocupá-la de acordo com as suas capacidades; -----*

*2.º Outorgante: -----*

*Obrigações: A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, obriga-se a prestar apoio psicossocial necessário à utente, bem como, apoio regular no local de trabalho, de modo a ser um elemento útil; -----*

*A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, obriga-se ainda, a garantir à utente seguro de acidentes trabalho; -----*

*Direitos: Receber do 1.º Outorgante um subsídio no valor acima referido que se destinará ao pagamento de uma bolsa e dos respetivos encargos daí resultantes. -----*

*Cláusula 4ª -----*

*Acompanhamento e controlo -----*

*O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----*

*Cláusula 5ª -----*

*Denúncia -----*

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.* -----

*Clausula 6ª*-----

*Cabimentação da Despesa*-----

*O número sequencial de compromisso é o /2024, com a classificação orçamental, / / .-----  
Oliveira de Frades, de de 2024".* -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, no processo número 2024/350.10.500/20.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 55001; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54082 e informação de controlo de fundos disponíveis, bem como, o e-mail recebido da Misericórdia, datado de 30.01.2024. -----

**17. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO/PARECER N.º 51/2024**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Luís Miguel Domingues, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Pereiras, Freguesia de Pinheiro: -----  
- Terreno a cultura, com a área total de 1250.00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1490, denominado *Fundo do Aido*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 4099 (processo número 2024/450.30.003/19). -----

**18. INFORMAÇÃO N.º 09/2024 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MANUEL ALEXANDRE DE VASCONCELOS SILVA**-----

Presente a informação n.º 09/2024 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Manuel Alexandre de Vasconcelos Silva*", registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 4549, da qual se transcreve o último ponto: -----

*"11. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

**19. INFORMAÇÃO 03/2024: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

Presente a informação n.º 03/2024 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: "*Proposta de atribuição de subsídios*", propondo a atribuição de um apoio financeiro às associações que constam na informação, conforme tabela apresentada. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 4053 (processo número 2024/350.10.500/21). -----

Presentes, ainda, os documentos apresentados pelas respetivas associações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades, bem como, as informações de cabimento, fichas do cabimento, informações de compromisso, fichas do compromisso e informações de controlo de fundos disponíveis. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, atribuindo os seguintes subsídios:-----

Associação	Valor
ACR dos Jovens de Vilarinho	1.000,00€
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1313	1.000,00€
Pedra do Ar - Associação Musical CRS Destriz e Reigoso	1.000,00€
Rancho Folclórico São João da Serra	4.000,00€
Associação Cultural Recreativa Dança e Vozes D'Aldeia	4.000,00€
Associação de Jovens da Freguesia de Reigoso AJOR	1.000,00€

#### 20. MISOF - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

Presente um e-mail da Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades a informar das prioridades da instituição e a solicitar uma parceria/apoio financeiro para a concretização da obra relativa ao mural exterior “*Criança*”, constituído por 13 painéis a edificar no parque do Jardim de Infância. Assim, informa que cada painel terá um custo final superior a 300,00€, anexando, para o efeito, a proposta do projeto.-----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 16453 de 28.07.2023 (processo número 2024/350.10.500/22), encontrando-se apenso o respetivo relatório.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54085; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 55008 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros) à Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, como apoio financeiro no projeto do mural exterior “*Criança*”.-----

#### 21. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente informou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade, tendo evidenciado as seguintes obras iniciadas:-----

- Centro Interpretativo da Linha do Vale do Vouga (antiga estação);-----
- Requalificação do edifício da Antiga Escola Conde Ferreira (sede da Banda de Música de Oliveira de Frades).-----

#### MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-----

De registar que, na Minuta, onde se lê, no ponto 8 “...*PARA AS AÇÕES DE RE(ARBORIZAÇÃO DE AVELINO...*” deve ler-se “...*PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ADELINO...*”-----

Para constar, fica expressa nesta ata o registo desta gralha/erro.-----

#### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar, lavrou-se a



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

---

---